



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 225/2025/GAPRE

Uruguaiana, 25 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 383/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao Ofício nº 486/2025/DLEG, do Poder Legislativo, onde o Ver. Adenildo de Jesus Padovan solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 383/2C25

DATA: 23/04/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 486/2C25/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 032/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 486/2025/DLEG.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Clemente da Silva Corrêa".

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 032/2025

Uruguaiana, 23 de abril de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: Indicação de revitalização.
Ref: - C.I. nº 452/2025/SEGOV
- Ofício executivo nº 486/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta indicação de revitalização da faixa de pedestre na Rua Pinheiro Machado, em frente ao nº 1090, Bairro Cabo Luiz Quevedo.

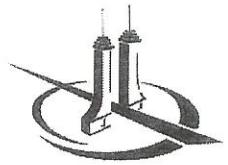
Informo-vos que o endereço está inserido no cronograma e aguarda o material necessário para a revitalização.


RAFAEL CORREA MARQUES
Agente de Trânsito – Matr. 16516-6


SECRETARIA DE SEGURANÇA
E TRÂNSITO SETRA
DATA: 23.04.25
HORA: _____
RESPONSÁVEL: J4h52



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO ERANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 452/2025/SEGOV

Uruguaiana, 15 de abril de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

do Dir. Trânsito
à Piscas provisórias.

PARA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA; e,
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SESTRA.

Assinatura
José Clemente da Silva Cerrea
Secretário de Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício nº 486/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Aderaldo Padovan, requer providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 24 de abril de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Soraya Leal Salomão,
Soraya Leal Salomão,
Secretária Adjunta de Governo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 486 /2025/DLEG

Jrugaiana, 8 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado ce David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica estudo.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 151, do Vereador Adenildo de Jesus Padovan, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a revitalização da faixa de pedestre na Rua Pinheiro Machado, em frente ao nº 1090, Bairro Cabo Luiz Quevedo.

2. A presente proposição justifica-se através do intenso fluxo de veículos e pedestres que passam diariamente pelo local.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente